



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 1.156, de 04 de março de 2024.

Declaro de Utilidade Pública a
Associação de Vinhático Futebol Clube.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE VINHÁTICO FUTEBOL CLUBE**, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, de natureza social, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 43.585.898-10, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 43, Distrito de Vinhático/Montanha-ES, CEP nº 29.890.000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 04 de março de 2024.


André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal